

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011
PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
FLORESTAIS INTERNACIONAL (CPCIFI)

Portaria nº 73, de 6 de outubro de 2011.

~~Cria o Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional – CPCIFI, do CBMDF e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e Considerando a necessidade de execução de um curso voltado à preservação do meio ambiente a diversas nações, por interesse do Governo Federal;~~

~~Considerando o interesse de outros países pela informação repassada no Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;~~

~~Considerando o reconhecido saber que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal possui na referida área, resolve:~~

~~**Art. 1º** Criar o Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional – CPCIFI, inserindo-o no PGC-PV da Corporação.~~

~~**Art. 2º** Compor a grade curricular do curso com conhecimentos das áreas de:~~

~~I – Orientação e Navegação;~~

~~II – Organização de Pessoal e Materiais;~~

~~III – Técnicas de Combate a Incêndios Florestais; e~~

~~IV – Prevenção Contra Incêndios Florestais.~~

~~§ único: o conhecimento a ser repassado, em todas as áreas, deverá primar pela segurança na atividade e estar em consonância com os preceitos do Sistema de Comando de Incidentes – SCI.~~

~~**Art. 3º** Qualificar como coordenadores, instrutores e monitores do referido curso, militares possuidores do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – CPCIF.~~

~~**Art. 4º** Aprovar a Grade Curricular e o Plano de Unidade Didática (PUD) do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional.~~

~~§ único: O Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Internacional – CPCIFI adotará o Regulamento de Ensino do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – CPCIF.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral~~